



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 559 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS QUE SE MENCIONA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, considerando as festividades de final de ano e a necessidade dos servidores públicos se confraternizarem entre si;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia 20 de dezembro de 2019, sexta-feira, **após às 12h00min**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais na sede da Administração Pública (Prefeitura Municipal) das Secretarias de Obras Públicas e Transportes, e UBS Santana, observando, em todos os casos, aos regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 6 de dezembro de 2019.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 06/12/19

Assinatura  
ASSINATURA

**GERALDO MAGELA BARBOSA**

**Prefeito Municipal**